



EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS **LATINO COELHO, LAMEGO**

Escola-sede: Escola Secundária de Latino Coelho | Cod. 151889

www.aetl-lamego.pt

LICEU NACIONAL DE LATINO COELHO

PLANO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Qualidade & Inovação



Escola Secundária de
Latino Coelho



Escola Básica
de Lamego



Escola Básica N.º1
de Lamego



Escola Básica
de Penude



Escola Básica
de Cambres

INTRODUÇÃO

O Plano de E@D do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego tem por objetivo, que a atividade letiva desenvolvida, no atual quadro de estado de emergência, siga um modelo de organização facilitador do acesso de todos os alunos/crianças do Agrupamento às atividades de aprendizagem.

Conscientes de que a quase totalidade dos alunos dispõe, neste momento, de meios tecnológicos que lhes permitem ter um ensino direto através da internet com atividades síncronas e assíncronas, o presente Plano E@D AELC estabelece uma matriz horária, definindo os períodos em que são marcadas as atividades síncronas e as atividades assíncronas, o número de atividades síncronas e a sua duração, para todos os ciclos de ensino. Nesta organização foi tido em conta a grelha de programação do #EstudoEmCasa, possibilitando que todos as crianças do Pré-Escolar e que todos os alunos do Ensino Básico, possam beneficiar deste recurso educativo no desenvolvimento e consolidação das suas aprendizagens.

Para a elaboração deste Plano E@D AELC, o Conselho Pedagógico, reunido em 15 de abril de 2020, para além das orientações da tutela teve em consideração os muitos contributos dos professores do Agrupamento e, ainda, as recomendações da Comissão Nacional de Proteção de Dados. Nesta reunião participaram como convidados os Coordenadores de Estabelecimento e o Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação.

O Plano E@D AELC entra em vigor no dia 20 de abril de 2020 e abrange todos os ciclos.

O ensino a distância direto no Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego é realizado:

1. Pela utilização, exclusiva, da plataforma Teams com acesso através do mail institucional;
2. Com atividades síncronas;
3. Com atividades assíncronas.

PLATAFORMA TEAMS

Na utilização da plataforma Teams os professores devem ter o cuidado de não permitir a gravação das sessões de vídeo conferência.

ATIVIDADES SÍNCRONAS

As atividades síncronas correspondem a uma parte da carga horária semanal correspondente à carga do currículo dos alunos em cada ciclo de ensino.

As atividades síncronas são obrigatórias em todas as disciplinas e são realizadas no período indicado nos quadros seguintes:

Pré-Escolar

	2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
11:30h					
13:30h					

Todas as sessões síncronas têm a duração de 30 minutos e são realizadas em simultâneo pelo Titular de Turma e pelo Coadjuvante.

1.º CEB

	2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
14:00h					
14:45h					

Todas as sessões síncronas têm a duração de 40 minutos e são realizadas pelo Titular de Turma a quem compete a elaboração do horário de acordo com o n.º de sessões atribuídos a cada disciplina, num total de 10 sessões:

Português – 2

Matemática – 2

Estudo do Meio – 2

Expressões – 2

Oferta Complementar – 1

Nos 1.º e 2.º anos é marcada mais uma sessão de Português ou de Matemática ou de ambas as disciplinas em alternância tendo em conta as características dos alunos da turma.

Nos 3.º e 4.º anos uma das sessões semanais é ministrada pela professora de Inglês.

2.º CEB

	2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
15:30h					
16:15h					

Todas as sessões síncronas têm a duração de 40 minutos e são realizadas pelos professores das diferentes disciplinas de acordo com o horário elaborado pelo Diretor de Turma de acordo com o n.º de sessões atribuídos a cada disciplina, num total de 10 sessões:

Português – 2 (*)

Matemática – 2 (*) (**)

Inglês - 1

História e Geografia de Portugal – 1

Ciências Naturais – 1

Educação Visual e Educação Tecnológica – 1

Educação Musical – 1

Educação Física – 1

A disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação pode participar nas sessões de outras disciplinas (no máximo de uma sessão semanal sempre que solicitado pelo DT tendo em conta o desenvolvimento de uma atividade específica.

(*) A marcação não pode ocorrer em dias consecutivos sendo recomendável a utilização de 2 dias de intervalo.

(**) Na Matemática devem ser respeitados os grupos constituídos no desenvolvimento do PSE pelo que cada docente desenvolva a atividade síncrona com o seu grupo de trabalho.

3.º CEB – 7.º e 8.º anos

	2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
8:30h					
9:15h					
10:00h					

Todas as sessões síncronas têm a duração de 40 minutos e são realizadas pelos professores das diferentes disciplinas de acordo com o horário elaborado pelo Diretor de Turma de acordo com o n.º de sessões atribuídos a cada disciplina, num total de 15 sessões:

Português – 2 (*)
 Matemática – 2 (*)
 Inglês – 1
 Francês ou Espanhol - 1
 História ou Geografia – 2 (*)
 Ciências Naturais – 1
 Físico-Química - 1
 Educação Visual - 1
 Educação Musical ou Educação Tecnológica – 1
 Tecnologias de Informação e Comunicação – 1
 Educação Física – 1
 Cidadania e Desenvolvimento - 1

(*) A marcação não pode ocorrer em dias consecutivos sendo recomendável a utilização de 2 dias de intervalo.

3.º CEB – 9.º ano

	2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
11:00h					
11:45h					
12:30h					

Todas a sessões síncronas têm a duração de 40 minutos e são realizadas pelos professores das diferentes disciplinas de acordo com o horário elaborado pelo Diretor de Turma de acordo com o n.º de sessões atribuídos a cada disciplina, num total de 15 sessões:

Português – 2 (*)
 Matemática – 2 (*)
 Inglês – 1
 Francês ou Espanhol – 1
 História - 1
 Geografia – 1
 Ciências Naturais – 1

Físico-Química - 1

Educação Visual – 2 (*)

Educação Física – 1

Cidadania e Desenvolvimento - 1

Orientação Vocacional -1 (**)

(*) A marcação não pode ocorrer em dias consecutivos sendo recomendável a utilização de 2 dias de intervalo.

(**) Marcada de acordo com as necessidades da turma pelo DT. Para além da sessão ser da responsabilidade do DT, nela podem participar os técnicos do SPO ou outros técnicos convidados para o efeito.

Ensino Secundário CCH – 10.º e 11.º anos

	2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
8:30h					
10:00h					
11:45h					

Todas a sessões síncronas têm a duração de 40 minutos e são realizadas pelos professores das diferentes disciplinas de acordo com o horário elaborado pelo Diretor de Turma, tendo em consideração a proposta dos professores do conselho de turma e o horário que vigorou até 13 de março, de acordo com o n.º de sessões atribuídos a cada disciplina, num máximo de 3 sessões diárias.

Formação Geral (5):

Português – 2

Filosofia – 1

Inglês ou Espanhol– 1

Educação Física - 1

Formação Específica (8):

Disciplina Trienal – 2

1ª Disciplina Bienal – 3

2.ª Disciplina Bienal – 3

Para a marcação do horário terá de ser respeitada a sobreposição das disciplinas que constavam do horário que vigorou até 13 de março. Por exemplo se na turma as disciplinas de Biologia, de Geografia e de Geometria Descritiva estavam sobrepostas então, agora, também têm de ficar sobrepostas, o mesmo acontecendo com as Línguas Estrangeiras. Na transposição do horário deve ser tido em conta os seguintes requisitos:

- Aulas que estavam marcadas às 8:15h ou 9:15h são marcadas às 8:30h;
- Aulas que estavam marcadas às 10:20h o são marcadas às 10:00h;
- Aulas que estavam marcadas às 11:20h ou 12:20h são marcadas às 11:45h;
- Aulas que estavam marcadas no período da tarde passam para a manhã do mesmo dia na hora que estiver disponível.

Nota: No que diz respeito às disciplinas de Geometria Descritiva (10.º ano) e de Desenho A (10.º e 11.º anos) terá lugar a marcação de mais uma atividade síncrona com o objetivo de reduzir o atraso no cumprimento da planificação por falta de professor entre janeiro e abril. Estas aulas podem ser marcadas no período da tarde.

Ensino Secundário CCH – 12.º ano

	2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
8:30h					
10:00h					

Todas a sessões síncronas têm a duração de 40 minutos e são realizadas pelos professores das diferentes disciplinas de acordo com o horário elaborado pelo Diretor de Turma, tendo em consideração a proposta dos professores do conselho de turma e o horário que vigorou até 13 de março, de acordo com o n.º de sessões atribuídos a cada disciplina, num máximo de 3 sessões diárias.

Formação Geral (4):

Português – 2

Educação Física - 1

Formação Específica (8):

Disciplina Trienal – 3

1ª Disciplina Anual – 1

2ª Disciplina Anual – 1

Orientação Vocacional -1 (*)

(*) Marcada de acordo com as necessidades da turma pelo DT. Para além da sessão ser da responsabilidade do DT, nela podem participar os técnicos do SPO ou outros técnicos convidados para o efeito.

Para a marcação do horário terá de ser respeitada a sobreposição das disciplinas que constavam do horário que vigorou até 13 de março. Por exemplo se na turma as disciplinas de Biologia, de Geografia e de Geometria Descritiva estavam sobrepostas então, agora, também têm de ficar sobrepostas, o mesmo acontecendo com as Línguas Estrangeiras. Na transposição do horário deve ser tido em conta os seguintes requisitos:

- Aulas que estavam marcadas às 8:15h ou 9:15h são marcadas às 8:30h;
- Aulas que estavam marcadas às 10:20h o são marcadas às 10:00h;
- Aulas que estavam marcadas às 11:20h ou 12:20h são marcadas às 11:45h;
- Aulas que estavam marcadas no período da tarde passam para a manhã do mesmo dia na hora que estiver disponível.

ATIVIDADES ASSÍNCRONAS

As atividades assíncronas completam o tempo letivo semanal correspondente à carga letiva a que corresponde a matriz curricular. Assim, a proposta de tarefas, a orientação, o esclarecimento de dúvidas e o feedback a dar aos alunos pelas aprendizagens realizadas deve ocupar semanalmente apenas o período a seguir indicado:

1.º CEB – 1.º e 2.º anos

2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
Das 10:20h às 11:40h				

1.º CEB – 3.º e 4.º anos

2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
Das 9:00 às 10:20h				

2.º CEB

2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
Das 9:00 às 11:40h				

3.º CEB – 7.º e 8.º anos

2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
Das 11:00h às 13:15h				

3.º CEB – 9.º ano

2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
Das 8:30 às 10:45h				

Ensino Secundário CCH – 10.º, 11.º e 12.º anos

2.ª-feira	3.ª-feira	4.ª-feira	5.ª-feira	6.ª-feira
Das 8:30 às 13:15h (nos períodos em que não estão marcadas atividades síncronas)				

A marcação das atividades assíncronas é da responsabilidade de cada professor em articulação com o Diretor de Turma e deve obedecer a critérios de razoabilidade tendo em conta o espaço temporal para a sua realização (o tempo de realização não pode exceder o tempo a que corresponde à carga horária semanal de cada disciplina).

#EstudoEmCasa

Para os alunos que não possam usufruir do ensino a distância direto por falta de meios tecnológicos e ou por falta de conectividade aplica-se o disposto no documento emitido pela DGE “Princípios Orientadores para Acompanhamento dos Alunos que recorrem ao #EstudoEmCasa”.

Assim:

- 1 – Os professores titulares e diretores de turma assegurarão um contacto regular com os alunos pelos meios disponíveis, por chamada de voz, por envio de mensagens, de textos coletivos ou qualquer outro meio de combate ao isolamento social;
- 2 – Atribuição de um professor mentor para o estabelecimento de contacto, individualmente e/ou em parceria com outras entidades da comunidade, para acompanhamento das tarefas em curso, a verificação de que os alunos estão a assistir às emissões e que desenvolvem outras atividades propostas pela escola. O professor mentor desempenha o papel de coadjuvação do professor titular de turma (1.ºCEB) ou do diretor de turma (nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico). O professor mentor não é responsável nem pelo ensino nem pela avaliação das aprendizagens.
- 3 - O desenvolvimento das aprendizagens destes alunos deve ser motivo de especial acompanhamento e monitorização pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

MONITORIZAÇÃO

Para o acompanhamento e monitorização deste Plano E@D AELC cada professor irá preencher semanalmente uma grelha (disponibilizada pelo DT nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, no ensino secundário e nos cursos profissionais e disponibilizada pelo coordenador de departamento no Pré-Escolar e no 1.ºCEB) constituída, com adaptações ajustadas a cada nível e ciclo de ensino, pelos seguintes itens:

- 1 – descrição sumária das atividades síncronas e das atividades assíncronas realizadas;
- 2 – descrição sumárias do acompanhamento realizado aos alunos abrangidos pelo #EstudoEmCasa;
- 3 – identificação dos alunos que não participaram nas atividade;
- 4 - identificação dos alunos que não realizaram as atividades.

Os professores mentores apresentam semanalmente um relatório da sua ação ao professor titular de turma ou ao diretor de turma, respetivo.

Os documentos referidos são guardados em pasta própria para o efeito na turma criada no Teams.

No âmbito da monitorização e acompanhamento deste plano serão realizados questionários a alunos e a encarregados de educação versando avaliar o grau de satisfação ou de avaliação de reais condições tecnológicas ao dispor dos alunos para o ensino a distância direto, pelos professores titulares de turma ou pelos diretores de turma.

Ainda neste âmbito o Conselho Pedagógico criará uma equipa para acompanhamento e monitorização do Plano E@D AELC que recolherá as informações que considere pertinentes para complementar a informação já referida, junto dos professores, alunos e encarregados de educação.

NOTAS FINAIS

Teletrabalho

Todos os docentes exercem a sua atividade letiva em teletrabalho.

Os docentes que não reúnam as condições para a realização de teletrabalho, devem solicitar ao diretor a disponibilização de um espaço na Escola Secundária de Latino Coelho para a realização das atividades a que está obrigado pelo presente Plano E@D AELC, salvaguardadas todas as condições de isolamento.

DESDOBRAMENTO/COADJUVAÇÃO

Nas atividades síncronas e assíncronas não são realizados desdobramento de turmas nem, com exceção do Pré-Escolar, realizadas atividades em coadjuvação. Os professores coadjuvantes em articulação com o professor titular de turma ou com o professor de disciplina desenvolve como medida de reforço atividades assíncronas com alunos individualmente ou em grupo. As horas sobranças pelo não desdobramento de turmas devem ser canalizadas para medidas de apoio e acompanhamento de alunos com mais dificuldades através de atividades assíncronas, sempre articuladas com o diretor de turma.

Criação dos horários para as atividades síncronas nas turmas dos 2.º CEB e do 3.ºCEB

Apenas uma sugestão: preencher os espaços da grelha pela ordem em que as disciplinas aparecem pela 1.ª vez no horário em vigor a 13/03/2020.

#EstudoEmCasa

Não sendo direcionado para os alunos que estão a acompanhar o ensino à distância direto é, todavia, uma mais valia para a aprendizagem dos alunos pelo que, devem os professores titulares de turma e os diretores de turma incentivar os alunos do ensino básico à visualização da emissão televisiva correspondente ao ano de frequência.

Lamego, 17 de abril de 2020.

O Presidente do Conselho Pedagógico,

José António Fernandes Martins Rocha